



Protocolo: 1576953  
Data: 08/05/2024  
Título: 281 - PORTARIA  
Associação Congreg.  
Santa Catarina  
Página(s): 166 a 167

### **PORTARIA Nº 281/2024/GBSES**

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014 do referido órgão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano ao erário, com base no Relatório de Auditoria 019/2012/AGSUS/SES/MT, bem como no Processo Administrativo nº 003/2015, instaurado através da portaria 814/2015/CGE-COR/SES; no Parecer de Corregedoria nº 009/2019 de 11/02/2019; na Portaria nº 040/2019/CGE-COR/SES de 11/02/2019; na Portaria Conjunta nº 096/2020/CGE-COR/SES de 24/07/2020, os quais apontam irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 004/SES/MT/2012 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Associação Congregação Santa Catarina;

**Art. 2º** Designar comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização da instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução nº 24/2014 TCE-MT.

**Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

Alessandra Félix Mendonça - Matrícula 93312

Talita Ferreira Luiz Martins - 104730

Alessandra A. L. Metelo Siqueira - Matrícula 113112

**Art. 4º** Esta comissão não receberá nenhum adicional pecuniário a mais pelo serviço executado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)